



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 162/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Flavio de Paula Neto de Moura	01/03/2019 a 01/03/2020	13/08/2020 a 11/09/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020.


HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 161/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA VALDIRENE RITA DA SILVA DE OLIVEIRA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. José Vitorino de Sales Junior – CRM-PR -22075, datado de 27 de agosto de 2020;

Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS nº 9719 - 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: VALDIRENE RITA DA SILVA DE OLIVEIRA - servidora efetiva lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 27/08/2020 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020.


HÉRMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO
Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2020**

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO I) DO EDITAL.

ONDE SE LÊ: ITEM 4 - VALOR UNITÁRIO = R\$ 710,33 - VALOR
TOTAL = 17.758,55

LEIA-SE: ITEM 4 - VALOR UNITÁRIO = R\$ 140,33 - VALOR
TOTAL = R\$ 3.508,25.

FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO